



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

30

LEI No 011/94

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL No 005/94, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo,  
FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 005/94 de 28 de Fevereiro de 1994, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Angatuba.

ARTIGO 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 25 DE MARÇO DE 1994

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

  
MARIA REGINA PEREIRA

- Secr.de Gabinete -